



CRO

ELEIÇÃO ONLINE

*traz inovação no processo
e renovação da diretoria*

PLEITO ELEITORAL

Confira panorama geral das eleições online para biênio 17-19

Páginas 03 e 04

AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Interdições, desinterdições e visitas gerais do setor

Página 05

TERMO DE COOPERAÇÃO COM APEVISA

Parceria visa mais rigor na fiscalização da venda irregular de material odontológico

Páginas 06 e 07



Palavra do Presidente

Prezados colegas,

Um novo ano começa e, com ele, em breve estaremos iniciando mais um biênio de trabalho no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, desta vez com nova diretoria tomando posse em março.

Após a inovação das eleições online, por meio de processo eleitoral moderno, dinâmico e inédito para a classe odontológica ocorrido em 11 de janeiro, este início de 2017 tem sido para fechamento do calendário da antiga gestão e início das ações futuras que nortearão a entidade por meio de 70% de renovação de Cirurgiões-Dentistas eleitos para a Diretoria deste Regional.

O futuro Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CROPE, composto por cinco conselheiros efetivos e cinco conselheiros suplentes, que tomará posse no dia 17 de março de 2017, em ato a ser realizado no auditório do Conselho, aproveita esta

edição que precede o início da gestão para comunicar a não realização da posse festiva devido à atual conjuntura econômica vivida pelo Brasil e, principalmente, pela necessidade do órgão em investir em áreas prioritárias, como a de Recursos Humanos e a infraestrutura do Regional.

Hoje, o estado de Pernambuco possui quase 16 mil profissionais em atividade, todos inscritos e atendidos pela sede do Regional e pelas 03 Delegacias Regionais do CRO-PE que são mantidas em 03 cidades. O quadro de funcionários do Regional, bem como a infraestrutura dos locais já citados precisa de investimento para receber a grande demanda de atendimentos.

Outras dificuldades são enfrentadas pelo Regional, além do espaço físico e da defasagem do número de funcionários, a frota de carros e equipamentos de informática encontram-se sucateados. Somado a isto, o sistema de telefonia apresenta-se falho, a inexistência do Plano de Cargos e Salários, que precisa ser implantado, e a alta inadimplência.

Entre as metas urgentes da nova gestão para o biênio, por se tratarem de situações que geram insatisfação com o público externo durante os atendimentos, está a re-

forma da Sede, baseada na adequação do projeto arquitetônico à situação do Regional, e o aumento do quadro de funcionários, este que vem acontecendo de forma gradual, devido ao Concurso Público CROPE nº001/2015.

Diante desse cenário, todos os membros do novo Plenário estão engajados em medidas que solucionem os entraves hoje existentes e contam com a compreensão e a participação de todos, pois pretendem deixar um bom legado no Conselho para as próximas gestões e gerações de profissionais da Odontologia.

Nessa edição, você pode acompanhar algumas ações da Fiscalização do Regional, bem como o termo de cooperação entre a Vigilância Sanitária de Pernambuco - Apevisa e o Conselho, numa parceria que visa dar celeridade aos processos fiscalizatórios, além de informações gerais sobre o pleito do dia 11 de janeiro de 2017. Desejamos a todos uma agradável leitura.

**Alfredo Gaspar Júnior |
Presidente do CRO-PE**

A Revista CRO-PE é uma publicação bimestral do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-PE). Sua distribuição é gratuita. Endereço: Av. Norte, 2930 - Encruzilhada - Recife

DIRETORIA

Efetivos:
Presidente: Alfredo de Aquino Gaspar Júnior
Secretária: Thérèse Etienne de Sá Y Britto
Tesoureiro: João Batista Sobrinho do Nascimento Neto
Vogal: Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Vogal: Denis Costa de Oliveira

Suplentes
Antônio Renato de Lyra Leite
João Manoel da Silva Filho
Sandra Lúcia Dantas de Moraes
Sílvia Romero Barbalho de Sousa Carneiro

COMISSÃO DE ÉTICA

Presidente: Thérèse Etienne de Sá Y Britto
Denis Costa de Oliveira
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Presidente: Paloma Rodrigues Genu
David Jorge Pereira Alves
José Euzébio Salvador Filho
Milton José Menezes de Almeida
Pedro Geraldo de Vasconcelos Filho
Thiago Reis Picanço
Walter Jonisson dos Santos Barbosa

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Presidente: Denis Costa de Oliveira
João Manoel da Silva Filho
Antônio Renato de Lyra Leite

ENSINO DE GRADUAÇÃO

Presidente: Leogenes Maia Santiago
Adolfo José Cabral
Mariana do Socorro Orestes Cardoso
Sílvia Regina Jameli
Ubiratan de Araújo Pinto

ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Presidente: Etenildo Dantas Cabral
Eduarda Ângela Pessoa Cesse
Solange Laurentino dos Santos
Eduardo Borges da Costa Leite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente: Thérèse Etienne de Sá Y Britto
Membros:

Adinete Eliezer do Prado
Regina Célia Aguiar Rocha
Manuela Oliveira Costa

COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO PRÊMIO BRASIL SORRIDENTE

Presidente: Gabriela da Silveira Gaspar
Petrônio José de Lima Martelli
Ive da Silva Monteiro

COMISSÃO DE INTERIORIZAÇÃO DO CONSELHO

Presidente: Antonyver Carvalho de Mendonça
Almir Galindo Florêncio
Clécio de Assis Brito Miranda
Jaime José Muniz Rabelo
Leandro Parente de Carvalho
Paulo Julien Bezerra Morais

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Presidente: Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Membros: Fernando de Oliveira Martorelli
José Franklin Cordeiro Neto
André Arraes Parente
Igor Cavalcanti de Andrade
Kaaelye Cantarelli Pires de Machado de Melo

COMISSÃO SOCIAL

Presidente: Ivoneide Maria de Melo Zimmermann
Karenina Viegas Silva
Thérèse Etienne de Sá Y Brito
Zeneide Carvalho Leite

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

Presidente: Denis Costa de Oliveira
Paulo de Tarso de Carvalho Filho
Carlos Daniel Paiva de Almeida

COMISSÃO DE PESQUISA E AVANÇOS ODONTOLÓGICOS

Presidente: Fábio Barbosa de Souza
Membros: Claudio Heliomar Vicente da Silva
Valdenice Aparecida de Menezes
Marcus Antônio Japiassú Resende Montes
Sandra Maria Alves Sayão Maia

COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Presidente: Breno de Albuquerque Mello
Elayne Cavalcanti Soares
José Pequeno de Amorim
Reinildo Luis de Assis
Rodrigo Veras de Almeida

COMISSÃO DE MEDALHAS E HONRARIAS

Presidente: Thérèse Etienne de Sá Y Britto
Membros: Emanuel Sávio de Souza Andrade
Ailton Coelho de Ataíde Filho
Adolfo José Cabral

COMISSÃO DE CULTURA, LAZER E ESPORTES

Presidente: Pierre George Torres Freire
Membros: Guaracy Lyra da Fonseca
José Wilck de Souza Barros
Lenival Guedes da Silveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Presidente: Irani de Farias Cunha Júnior
Ailton Coelho de Ataíde Filho
Ivoneide Maria de Melo Zimmermann

COMISSÃO DE TSB E ASB

Presidente: Rejane Torres da Silva
Membros: Paulo de Assis Cavalcanti Júnior
Audenir de Souza Pereira Lima
Edjane Berta de França

COMISSÃO DE APOIO AOS REMIDOS

Presidente: Lúcia Maria de Lyra Gomes
João Gilberto Campelo
Lenira Timóteo da Silva

COMISSÃO DE BENEFÍCIOS

Presidente: Victor de Almeida Mascarenhas Leite
Membros: Eduardo Medeiros Ferreira
Carvalho de Acioli
Wilson Luiz de Menezes Correia Júnior
Andréa Pereira de Souza Pinto
Juliana Cavalcante Sales
Humberto Vieira Sobreira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

Presidente: Grasielle Assis da Costa Lima
Membros: José Romar Baíão de Almeida
Maurício Lino de Santana Filho

COMISSÃO DE APOIO ÀS REIVINDICAÇÕES PROFISSIONAIS

Presidente: Mariana Ribeiro Medeiros Guerra Pereira
Alexandra Ferreira Silvestre
Giselle Barbalho de Carvalho
Glauycane Maria Correia dos Santos
Marcelo Ferreira Lima Falcão
Soraia Alves Lins de Oliveira

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Presidente: Mariana Campinho Araújo
Jordana de Oliveira Silva
Maria Elizângela Tavares Silva
Rebeca Maria Pereira Santos

Sérgio Bartolomeu de Farias Martorelli
Maria Cecília Miranda de Lucena Alencar
Érico Fabiano Barbosa de Sá

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE BUCAL E APOIO AOS MUNICÍPIOS

Presidente: Carlos Eduardo Azevedo Bezerra dos Santos
Membros: Romero Márcio Nogueira Dias
Gabriela da Silveira Gaspar
Paulo Sávio Angeiras de Góes
Nilcema Figueiredo
Ronald Pereira Cavalcanti
Priscila de Araújo Cavalcanti de Albuquerque
Gislene Oliveira de Araújo Maia
Denise de Fátima Cavalcanti Andrade
Ive de Oliveira Crespo

COMISSÃO DE PREVENÇÃO À PROPAGANDA IRREGULAR

Presidente: Igor Gabriel de Morais Santos
Membros: Fiscais deste Regional

PROCURADORIA JURÍDICA Escritório Eduardo Dantas Advocacia & Consultoria S/C

Eduardo Vasconcelos dos Santos Dantas
Maria Zilá Legal Bezerra
Vinícius José Santiago de Souza

COMISSÃO DE TPD E APD

Emanuel Luiz Bezerra de Souza
Suzana Queiroz do Nascimento
Paulo José Batista Nogueira

COMISSÃO DE ODONTOLOGIA HOSPITALAR

Presidente: Denis Costa de Oliveira
Membros:
Antônio Carlos Moura de Albuquerque Melo
Lúcia de Fátima Cavalcante dos Santos
Anne Elise Medeiros Veiga Menezes
Ully Dias Nascimento Távora Cavalcanti
José Anchieta Brito
Rita de Cassia Cavalcanti
Felipe Bravo Machado de Andrade
Paula de Carvalho Freire

Impressão: MXM Gráfica

Tiragem: 7 mil exemplares

Jornalista responsável: Thais Salomão (DRT-PE 4783)

Projeto Gráfico: Dhyogo Gouveia

Diagramação: Verlúcia Santos

ELEIÇÕES ON-LINE DEFINEM A NOVA DIRETORIA DO CRO-PE PARA O NOVO BIÊNIO

No último dia 11 de janeiro, a classe odontológica pernambucana vivenciou uma modalidade ainda inédita de eleições do Conselho Regional: a votação online. Os Conselhos Regionais participantes do novo formato de pleito ansiavam facilitar a forma de participação nas eleições por parte dos seus jurisdicionados, trazendo comodidade, praticidade e modernidade durante o processo.

Diante disso, o Conselho Federal de Odontologia formatou todo o processo das eleições on-line, amparando os Regionais optantes pela novidade na forma de realização do processo através da Resolução CFO 169/2015. A plataforma virtual desenvolvida pela empresa Scytl para realização das eleições on-line - www.eleicoesodontologia.org.br - trouxe praticidade e segurança nas informações, estando disponível em tempo hábil antes da data do pleito para que os Cirurgiões-Dentistas pudessem conhecer todas as informações sobre as eleições dos Conselhos Regionais: Chapas disponíveis, simulação de votação on-line, além de dúvidas gerais e atendimento em tempo real com funcionários da empresa, entre outros.

Às 00h00'01" do dia 11 de janeiro de 2017, teve início a votação on-line da eleição do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, finalizando o registro on-line de votos válidos às 21h da mesma data, em tempo previsto e divulgado pela empresa responsável - Scytl. A eleição de forma presencial foi disponibilizada àqueles que encontraram dificuldades no registro do voto on-line, falta de senha de acesso ao site, cadastro incompleto, não regularidade ou ainda, algum outro impedimento. Esta aconteceu tanto na sede do Regional no Recife, como nas demais Delegacias desse Conselho, nas cidades de Caruaru, Garanhuns e Petrolina. No Recife, as mesas disponíveis (3 no total), tiveram sua abertura para

votação às 8h e a sua finalização às 16h, como previsto pela Comissão Eleitoral. Em Caruaru, Garanhuns e Petrolina, devido a problemas de rede, a votação nas mesas disponibilizadas (1 mesa em cada Delegacia) teve início após as 8h mas sendo compensada após o término do pleito, para os que se encontravam presentes nas Delegacias.

Após o encerramento da votação on-line, às 21h, a Comissão Eleitoral apurou os votos enviados previamente via correios e os registrou junto à empresa Scytl, esta que enviou toda a documentação final de apuração dos votos válidos no pleito para a Comissão em duas horas após a finalização do processo, trazendo agilidade na contagem final. Ao todo, foram computados 4059 votos válidos, sendo 2867 na Chapa 1, 850 votos nulos e 342 votos em branco, trazendo como resultado preliminar a eleição da Chapa 1.

A empresa The Perfect Link, auditora de todo o processo de votação on-line, encaminhou a documentação de toda a auditoria realizada, registrando o resultado final da eleição, o qual a Chapa 1 foi eleita com mais de 70% dos votos válidos. O CRO-PE disponibiliza todos os trâmites processuais da Eleição no seu site, na aba Portal da Transparência > Licitações > Eleição online - Biênio 2017-2019.

De acordo com o Presidente da Comissão Eleitoral, Dr. João Batista Ribeiro Lemos, "a classe odontológica pernambucana concretizou o desejo de participar efetivamente da escolha dos seus representantes no Conselho pelo sistema online. A Comissão Eleitoral pautou a sua conduta com a maior transparência e lisura, seguindo a Resolução do CFO. Foi uma honra presidir a Comissão Eleitoral. Destaco, ainda, o empenho dos membros da Comissão, da Secretaria, da Procuradoria Jurídica, dos mesários e de todos os demais envolvidos para concretizar tudo da melhor maneira possível".



METAS DA GESTÃO PARA O BIÊNIO 2017-2019

- * **Ampliar e aperfeiçoar a fiscalização nas Unidades de Saúde** - Verificar as irregularidades relacionadas às estruturas físicas, operacionais do consultório, de Gestão e da Saúde do Trabalhador com o propósito de enviar os relatórios ao Ministério Público e ao SOEPE visando a apresentação da realidade dos processos e da precariedade nas condições de trabalho;
- * **Estabelecer parcerias com instituições de ensino para realizar palestras** - Divulgar a missão institucional do CRO-PE, bem como reduzir as futuras infrações ao Código de Ética Odontológica estimulando a valorização profissional para acadêmicos de forma continuada;
- * **Reformar e ampliar a sede do Conselho** - A ampliação permitirá aumentar o suporte aos nossos Jurisdicionados e parceiros. Nosso real desejo é que as mudanças promovam conforto e melhoria no trabalho aos nossos funcionários e parceiros otimizando o atendimento aos Cirurgiões-Dentistas;
- * **Realizar Caravanas de Saúde Bucal** - Desde 2013, a Caravana de Saúde Bucal vem fazendo um trabalho de aproximação do CRO-PE com os Dentistas e profissionais auxiliares de todo estado de Pernambuco. Com o formato de capacitação profissional, o projeto irá visitar todas as Gerências Regionais de Saúde do Estado;
- * **Otimizar o trâmite dos Processos Éticos** - Aumentar em 10% o número de audiências mensais, ofertando mais agilidade e transparência aos procedimentos da comissão de Ética e oportunizar o Termo de Ajuste de Conduta como forma de oferecer ao colega Cirurgião-Dentista um meio alternativo para solução de conflito;
- * **Aumentar a transparência das ações** - Organizar todas as informações do Conselho Regional para melhorar o nível de qualidade dos dados e divulgar de forma adequada as informações que devem ser de conhecimento de toda a sociedade garantindo a lisura dos atos da gestão.

USF EM JABOATÃO DESINTERDITADA



O consultório odontológico da Unidade de Saúde da Família (USF) Cristo Redentor, em Jaboatão dos Guararapes, foi desinterditado pela equipe de fiscalização do CRO-PE no último dia 03 de janeiro de 2017. A interdição do local aconteceu ano passado (25 de outubro de 2016) durante a Operação Guararapes. O local passou por uma reforma completa e, após dois meses sem funcionamento, retornou às atividades habituais.



INTERDIÇÃO EM OLINDA



Em 16 de janeiro, a fiscalização do Regional esteve na Unidade de Saúde da Família Torres Galvão, em Olinda, onde interditou eticamente o consultório odontológico do local. De acordo com os fiscais responsáveis pela ação, Dr. Paulo Cavalcanti e Dr. Vitor Souto Maior, “o consultório não apresentava condições dignas, seguras e salubres para oferecer à equipe de Saúde Bucal o pleno desempenho da Odontologia”.

FISCALIZAÇÃO EM OROBÓ



- Em 19 de janeiro, em fiscalização realizada no município de Orobó, foram visitados 10 consultórios públicos e 4 privados. A ação foi desenvolvida pela Dr^a Tatyana Farias, fiscal atuante na II, III e XII Geres.

APEVISA

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE CRO-PE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO

Parceria visa mais rigor na fiscalização da venda irregular de materiais odontológicos



Nos últimos tempos, com o advento da tecnologia e o acesso cada vez maior a meios de propagação de informações, diversas reclamações e denúncias de venda ilegal de material odontológico, além de diversos casos de exercício ilegal da Odontologia realizado por leigos que oferecem manutenção de aparelhos ortodônticos, vem sendo recebidas no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

Diante dessas ocorrências, o CROPE tem se mobilizado para auxiliar no combate à venda indiscriminada, nas ruas e na internet, de materiais de uso exclusivo da Ortodontia, como fios e ligaduras elásticas (borrachinhas), encaminhando as denúncias aos órgãos competentes para realizar as fiscalizações: a Vigilância Sanitária do Estado - Apevisa e a Polícia Civil.

Cientes de que esse comércio livre facilita a atividade ilegal, no último dia 25 de janeiro, o Presidente do CRO-PE, Dr. Alfredo de Aquino Gaspar Júnior, a Secretária do Regional, Dr^a Thérèze Britto, o Procurador Jurídico, Dr. Eduardo Dantas, o Coordenador-Chefe da fiscalização, Dr. Igor Morais e a Coordenadora-executiva do setor, Dr^a Berta Moreno estiveram em audiência na sede na Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária de Pernambuco - Apevisa, com o Diretor do órgão, Dr. Jaime Brito de Azevedo e o Gerente da Unidade de Saúde, Dr. Eduardo Beltrame, buscando adotar medidas emergenciais para reverter a situação.

Durante o encontro, foram discutidas ações que serão realizadas em breve pela Apevisa em cooperação com a fiscalização do Regional, além da possibilidade de

inserção de outros órgãos necessários durante as investigações - como a presença policial e vigilância sanitária municipal em alguns casos - no termo de cooperação.

“É importante destacar que o Conselho não tem o poder legal de fiscalizar a venda e a circulação de materiais de uso odontológico; nem de fiscalizar as atividades relativas ao exercício da Odontologia por pessoas não habilitadas. O CRO tem por finalidade legal a supervisão da ética profissional e a fiscalização do exercício profissional, ou seja, aquele que é desenvolvido pelos profissionais inscritos no Regional - fazendo cumprir os dispositivos estabelecidos no nosso Código de Ética. É preciso diferenciar essas denúncias de exercício ilegal da profissão e de venda indiscriminada de material que o Regional recebe, mas que não possui competência para fiscalizá-las. Mesmo assim, fazemos questão de auxiliar no combate para coibir estas práticas que atingem diretamente a Odontologia e a saúde da população”, explicou o coordenador da fiscalização, Igor Morais.

Ainda de acordo com a fiscalização, “A presença de Polícia e da Vigilância Sanitária são extremamente necessárias para que as ações aconteçam e tenham validade legal. A parceria visa agilizar o canal de denúncias e educar os profissionais no intuito de realizar o fluxo correto no registro da irregularidade: denunciar junto ao órgão competente - Vigilância Sanitária, nos casos de venda indiscriminada de material odontológico, e Polícia Civil, nos casos de exercício ilegal da Odontologia - para que, legalmente, exista a ação, que será complementada pelo fiscal do Conselho, auxiliando nas informações de caráter técnico relativas aos produtos/procedimentos odontológicos junto ao órgão que tomará as medidas cabíveis”. “Em todos os casos, o CRO-PE pode receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes. No entanto, para agilizar essas ações organizadas pelos órgãos citados anteriormente e não pelo CRO-PE, é de extrema importância que haja o registro das denúncias nos órgãos responsáveis pela fiscalização, para que eles conheçam a demanda e se organizem internamente para combater essas irregularidades”, finalizou Morais.

***CRO-PE:** Os Conselhos Regionais de Odontologia (CROs) foram criados em 1964, por Lei Federal (Lei nº 4.324 de 14/04/1964), e constituem uma autarquia, dotados de personalidade jurídica, com autonomia administrativa e financeira, tendo por finalidade legal a supervisão da ética profissional e a fiscalização do exercício profissional. Cabe à fiscalização do CRO-PE FISCALIZAR: Denúncias sobre atuação de Profissionais inscritos no CRO-PE.

***Vigilância Sanitária:** Existe a Estadual e a Municipal, sendo responsável por promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens além da prestação de serviços de interesse da saúde. Cabe à Vigilância Sanitária FISCALIZAR: Venda irregular de materiais de uso exclusivo da Ortodontia, como fios e ligaduras elásticas (borrachinhas), venda de material clareador, vendas irregulares de materiais odontológicos no geral. PARA DENUNCIAR À VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PERNAMBUCO: apevisa@saude.pe.gov.br

***Sindicatos:** O Sindicato detem a representação legal da categoria perante autoridades administrativas ou judiciais, ou seja, deve atuar na defesa da classe em relação aos salários, proventos e outros interesses coletivos ou individuais de cunho profissional.

***Cabe à Polícia Civil atuar em casos de:** Exercício Irregular da Odontologia - exercício das atividades do profissional com profissão regulamentada como é o caso do Odontólogo por um (a) leigo(a)

ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA

Início previsto - Janeiro/2017



CORPO DOCENTE

Prof. Dr. Gilmar Poli de Arruda CRO/PE 6801 e equipe
Responsável Técnico: Evaldo José Coutinho - CRO/PE 688



OBJETIVOS

Possibilitar aos alunos uma visão global das tendências e práticas atuais da Implantodontia, abrangendo as técnicas cirúrgicas intra-buciais necessárias à reabilitação bucal, enxertos ósseos e próteses sobre implantes. Um curso fundamentalmente prático, que proporcionará ao aluno o conhecimento necessário para o exercício pleno da especialidade, desde práticas simples até as mais complexas reabilitações.

Duração: 30 meses (1105 horas/aula)

Periodicidade: Mensal - segunda semana (de quinta a domingo)

Natureza: Teórico e Prático (Clínico e Laboratorial)

Valor da mensalidade: R\$ 800,00 (para sócios do sindicato)

R\$ 850,00 (para não sócios do sindicato)



Outras Informações

Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco
fones: 81 3228.0420/3445.5014 -> Jussara ou Camila
ou com Marcelle 81 988636165



Comparativo das Receitas 4º Trimestre – 2016

Receita	Orçado	Arrec. Exerc.	Diferença
6.2.1.2.1.02.01.01 - Pessoa Física Contribuições	2.682.696,80	2.682.380,38	316,42
6.2.1.2.1.02.01.02 - Pessoa Jurídica Contribuições	228.082,08	228.077,09	4,99
6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física Inscrição	112.000,00	111.856,91	143,09
6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica Inscrição	35.300,00	35.278,19	21,81
6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física Carteiras	31.000,00	30.621,81	378,19
6.2.1.2.1.05.03.01 - Pessoa Física Certidões	7.650,00	7.618,48	31,52
6.2.1.2.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica Certidões	1.000,00	459,65	540,35
6.2.1.2.1.05.04.03 - Taxa de Credenciamento de Curso de Especialização	5.550,00	5.507,82	42,18
6.2.1.2.1.05.04.05 - Taxa de 1º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	9.200,00	9.181,29	18,71
6.2.1.2.1.05.04.07 - Multa Eleitoral	28.000,00	27.610,16	389,84
6.2.1.2.1.05.04.11 - Taxa de Registro/Inscrição de Habilitação	2.510,00	2.502,28	7,72
6.2.1.2.1.05.04.12 - Outras Receitas de Serviços	14.000,00	13.793,81	206,19
6.2.1.2.1.06.02.01 - Multa sobre Pessoa Física	41.900,00	41.871,97	28,03
6.2.1.2.1.06.02.02 - Multa Sobre Pessoa Jurídica	3.000,00	2.710,35	289,65
6.2.1.2.1.06.05.02.001 – Rend. Sobre Poupanças e Aplicações Financeiras	6.620,00	6.616,52	3,48
6.2.1.2.1.08.01.01.001 - Receitas Não Identificadas	7.070,00	7.066,30	3,70
6.2.1.2.1.09.01.01.001 - Anuidades Dívida Administrativa	266.400,00	266.310,06	89,94
6.2.1.2.1.09.01.01.002 - Multas Dívida Administrativa	5.000,00	4.807,61	192,39
6.2.1.2.1.09.01.01.003 - Juros Dívida Administrativa	76.400,00	76.305,55	94,45
6.2.1.2.1.09.01.02.001 - Anuidades	15.000,00	14.780,25	219,75
6.2.1.2.1.09.01.02.002 - Multas	1.000,00	601,83	398,17
6.2.1.2.1.09.01.02.003 - Juros	4.310,00	4.308,40	1,60
6.2.1.2.1.09.03.01 - Saldo de Exercícios Anteriores	36.100,00	36.071,77	28,23
6.2.1.2.1.09.03.02 - Outras Receitas Diversas	78.000,00	77.851,36	148,64
6.2.1.2.1.09.03.04 - Receitas Diversas Negociadas	65.000,00	64.086,02	913,98
6.2.1.2.1.09.03.99 - Outras Receitas Correntes não Executadas	103,00	0,00	103,00
6.2.1.2.2.02.01.01 - Veículos	40.000,00	37.300,00	2.700,00
6.2.1.2.2.04.01.01 - Outras Despesas de Capital não executada	1.622.400,00	0,00	1.622.400,00
Total	5.425.291,88	3.795.575,86	1.629.716,02

Comparativo das Despesas 4º Trimestre-2016

Despesas	Orçado	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.01.01.001 – Salários	753.202,14	749.507,10	3.695,04
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação de Natal 13º Salário	47.854,11	46.250,60	1.603,51
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Férias de Funcionários	16.318,04	15.646,15	671,89
6.2.2.1.1.01.01.02.001 – INSS	185.905,79	185.905,79	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02.002 – FGTS	70.817,71	65.877,30	4.940,41
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - PIS Sobre Folha de Pagamento	9.827,21	8.427,63	1.399,58
6.2.2.1.1.01.01.02.004 - Contribuição Institucional - CIEE	5.000,00	4.586,60	413,40
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	17.100,00	15.989,40	1.110,60
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano Odontológico	1.500,00	968,24	531,76
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Auxílio Alimentação	110.036,79	108.933,87	1.102,92
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Indenizações Trabalhistas	138.000,00	136.380,56	1.619,44
6.2.2.1.1.01.04.03.001.004 - FGTS Rescisório	22.247,52	22.186,52	61,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 – Funcionários	13.800,00	13.150,00	650,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 – Conselheiros	22.500,00	22.500,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 – Convidados	13.600,00	13.600,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 - Ajudas de Custo	22.140,00	20.350,00	1.790,00

Comparativo das Despesas 4º Trimestre-2016

Despesas	Orçado	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 - Artigos de Expediente	20.500,00	19.038,40	1.461,60
6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 - Artigos e Materiais para Higiene	9.000,00	7.283,89	1.716,11
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 - Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00	7.950,31	12.049,69
6.2.2.1.1.01.04.04.002.007 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1.400,00	750,00	650,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.008 - Vestuário, Uniformes, Calçados, Roupas de Cama e Aviamentos	6.500,00	5.558,00	942,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.099 - Outros Materiais De Consumo	10.400,00	7.684,50	2.715,50
6.2.2.1.1.01.04.04.002.100 - Suprimentos Para Impressoras e Copiadoras	11.500,00	7.076,00	4.424,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.101 - Materiais Para Manutenção de Bens de Uso	8.000,00	2.598,99	5.401,01
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.003 - Bolsa Complementar Estágio	74.138,00	73.381,40	756,60
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.013 - Serviços de Perícias e Consultorias Técnicas Odontológicas - PF	8.000,00	1.838,52	6.161,48
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.015 - Honorários Advocatícios Sucumbências - PF	5.000,00	500,00	4.500,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.001 - Assinatura de Jornais e Periódicos	1.500,00	450,00	1.050,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	30.000,00	23.580,46	6.419,54
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Asseio e Higiene	5.000,00	4.057,40	942,60
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Serviços de Internet e Telefonia em Geral	47.000,00	43.158,86	3.841,14
6.2.2.1.1.01.04.04.004.006 - Locação de Bens Imóveis e Condomínios	2.500,00	1.800,00	700,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.007 - Locação de Equipamentos e Materiais Permanentes	23.000,00	22.222,42	777,58
6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	5.000,00	2.100,00	2.900,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.009 - Seguros em Geral	8.500,00	7.754,29	745,71
6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 - Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias	84.000,00	69.643,75	14.356,25
6.2.2.1.1.01.04.04.004.011 - Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios	4.800,00	4.300,00	500,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.012 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	15.000,00	11.757,45	3.242,55
6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Software	11.400,00	8.832,84	2.567,16
6.2.2.1.1.01.04.04.004.014 - Serviços de Medicina do Trabalho	2.300,00	715,00	1.585,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.017 - Indenizações, Restituições e Reposições	20.000,00	7.160,72	12.839,28
6.2.2.1.1.01.04.04.004.020 - Serviço de Assessoria Jurídica	214.600,00	212.600,88	1.999,12
6.2.2.1.1.01.04.04.004.022 - Serviços de Informática	15.000,00	13.031,74	1.968,26
6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	2.500,00	1.648,25	851,75
6.2.2.1.1.01.04.04.004.025 - Postagem de Correspondência Institucional	105.000,00	101.984,93	3.015,07
6.2.2.1.1.01.04.04.004.029 - Despesas Judiciais	3.000,00	80,00	2.920,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 - Outros Serviços e Encargos	7.900,00	2.084,00	5.816,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.100 - Serviço de Manutenção - Bens de Uso	7.000,00	2.005,00	4.995,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.103 - Serviços Gráficos	10.852,86	3.988,50	6.864,36
6.2.2.1.1.01.04.04.004.104 - Serviços de Publicidades Audiovisuais	8.000,00	4.320,00	3.680,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.105 - Serviços de Publicidades Escritas e Virtuais	8.000,00	2.725,00	5.275,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.106 - Serviços de Manutenção - Imóveis	6.000,00	2.450,00	3.550,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.107 - Serviços Terceirizados	25.300,00	6.520,00	18.780,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.109 - Publicidade Legal	16.000,00	13.623,40	2.376,60
6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Passagens Aéreas, Terrestres	15.500,00	14.594,45	905,55
6.2.2.1.1.01.04.05.002 - Locação de Veículos (taxi-van)	11.500,00	10.151,25	1.348,75
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	1.171.251,71	1.161.333,71	9.918,00
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	13.000,00	12.459,80	540,20
6.2.2.1.1.01.09.03 - Impostos Taxas e Pedágios	7.150,00	7.055,97	94,03
6.2.2.1.1.01.11.02 - Despesas Correntes Conveniadas	50.000,00	50.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.11.99 - Outras Despesas Correntes Não Executadas	49.050,00	0,00	49.050,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas, Motores e Aparelhos	36.000,00	659,00	35.341,00
6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	8.400,00	6.208,00	2.192,00
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Objetos Históricos, Obras de Arte etc.	5.000,00	2.000,00	3.000,00
6.2.2.1.1.02.03.01.999 - Outras Despesas de Capital Não Executadas	1.745.000,00	0,00	1.745.000,00
Total	5.425.291,88	3.402.976,84	2.022.315,04



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **JÉSSYCA KARINY CAVALCANTI MAURÍCIO – CRO-PE nº 10.219**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **258/2016**, celebrou **termo de ajustamento de conduta (TAC)**, reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do **TAC** implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que as Cirurgiões-Dentistas **WIHARLLA VENÂNCIO FIDELES – CRO-PE nº 9.583**, e **ANNA REBECA DE BARROS LINS SILVA PALMEIRA - CRO-PE nº 9.548**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **257/2016** celebraram **termo de ajustamento de conduta (TAC)**, reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do **TAC** implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **PAULA DE CÁSSIA AMARAL BERTÃO - CRO-PE nº 11.422**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **251/2016** celebrou **termo de ajustamento de conduta (TAC)**, reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do **TAC** implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **PRISCYLA GOMES SANTOS – CRO-PE nº 8.126**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **255/2016** celebrou **termo de ajustamento de conduta (TAC)**, reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do **TAC** implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **CHARRY ALVES DA SILVA JÚNIOR – CRO-PE nº 10.483**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **235/2016** celebrou **termo de ajustamento de conduta (TAC)**, reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do **TAC** implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **ANA KARINA FONSECA DE CARVALHO CALDERAN – CRO-PE nº 8.122**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **249/2016** celebrou **termo de ajustamento de conduta (TAC)**, reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do **TAC** implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **THIAGO FIDELIS DE OLIVEIRA BARTKO – CRO-PE nº 9.070**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **228/2016** celebrou **termo de ajustamento de conduta (TAC)**, reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do **TAC** implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a **EPAO-99 EMPRESA NACIONAL ODONTO MED LTDA**, e seu responsável técnico Cirurgião-Dentista **INALDO GONZAGA DE ARAÚJO JÚNIOR – CRO-PE nº 4.877**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **167/2016** e nº **237/2016** celebrou **termo de ajustamento de conduta (TAC)**, reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do **TAC** implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **KLECIO DE ANDRADE ALVES – CRO-PE nº 8.332**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **253/2016** celebrou **termo de ajustamento de conduta (TAC)**, reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do **TAC** implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **CLÁUDIA SANTOS MACÁRIO – CRO-PE nº 8.306**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº **248/2016** celebrou **termo de ajustamento de conduta (TAC)**, reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do **TAC** implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **ADILSON DOS SANTOS TORREÃO – CRO-PE nº 4.299**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 247/2016 celebrou **termo de ajustamento de conduta (TAC)**, reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **EDGAR DE SOUZA CRUZ JÚNIOR – CRO-PE nº 10.497**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 245/2016 celebrou **termo de ajustamento de conduta (TAC)**, reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que o Cirurgião-Dentista **JONES BRASIL CAVALCANTE – CRO-PE nº 10.231**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 243/2016 celebrou **termo de ajustamento de conduta (TAC)**, reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco informa que a Cirurgiã-Dentista **ANDRÉA DE AZEVEDO BRITO CONCEIÇÃO – CRO-PE nº 5.936**, nos autos do Expediente de Fiscalização nº 241/2016 celebrou **termo de ajustamento de conduta (TAC)**, reconhecendo a infração praticada do Anúncio, da Propaganda e da Publicidade e comprometendo-se a não realizar novas divulgações em desacordo com o Código de Ética Odontológica.

O descumprimento do TAC implicará no regular prosseguimento da averiguação ética e imediata aplicação de pena pecuniária no importe equivalente a 10 (dez) anuidades de Cirurgião-Dentista, conforme disciplina o Art. 9º da Res. CROPE 05/2015.



AVISO DE CENSURA PÚBLICA

Acordam os membros do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, **POR UNANIMIDADE**, acompanhar o voto do relator, decidindo pela procedência da denúncia, condenando o Cirurgião-Dentista **JORGE MARINHO DA SILVA CRO-PE 3283**, por ter infringido os artigos 9º incisos III, VII e X, 11º incisos IV e X e 17º do Código de Ética Odontológica, aplicando a pena de “**CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**”, prevista no art 51, III, do Código de Ética Odontológica.



AVISO DE CENSURA PÚBLICA

Acordam os membros do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, **POR UNANIMIDADE**, acompanhar o voto do relator, decidindo pela procedência da denúncia, condenando a Cirurgiã-Dentista **ROSE TATIANE PATRIOTA ALVES BEZERRA CRO-PE 7165**, por ter infringido os artigos 9º incisos III, VII e X, 11º incisos IV e X e 17º do Código de Ética Odontológica, aplicando a pena de “**CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**”, cumulada com pena pecuniária de 03 (três) anuidades, previstas, respectivamente, no art 51, III e art 57 do Código de Ética Odontológica.



AVISO DE CENSURA PÚBLICA

Acordam os membros do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, **POR UNANIMIDADE**, acompanhar o voto do relator, decidindo pela procedência da denúncia, condenando o Cirurgião-Dentista **RICARDO ANDRES LANDAZURI DEL BARRIO CRO-PE 9874**, por ter infringido os artigos 9º incisos III, VII e X, 11º incisos IV e X e 17º do Código de Ética Odontológica, aplicando a pena de “**CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**”, cumulada com pena pecuniária de 03 (três) anuidades, previstas, respectivamente, no art 51, III e art 57 do Código de Ética Odontológica.



AVISO DE CENSURA PÚBLICA

Acordam os membros do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, **POR UNANIMIDADE**, acompanhar o voto do relator, decidindo pela procedência da denúncia, condenando o Cirurgião-Dentista **ETERNO DIVINO DE FREITAS JÚNIOR CRO-PE 9753**, por ter infringido os artigos 9º incisos III, V e XIII, 13º inciso III, 20º incisos I e IX, 44º incisos I, VII e XIV e 45º do Código de Ética Odontológica, aplicando a pena de “**CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**”, cumulada com pena pecuniária de 05 (cinco) anuidades, previstas, respectivamente, no art 51, III e art 57 do Código de Ética Odontológica.



AVISO DE CENSURA PÚBLICA

Acordam os membros do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, **POR UNANIMIDADE**, acompanhar o voto do relator, decidindo pela procedência da denúncia, condenando o Cirurgião-Dentista **TIAGO BUARQUE VALENÇA CRO-PE 8687**, por ter infringido o art 9º incisos I e III do Código de Ética Odontológica, o artigo 13º e 16º da Lei Federal 4324/1964 aplicando a pena de “**CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**”, nos termos do art 51, inciso III do Código de Ética Odontológica.



AVISO DE CENSURA PÚBLICA

Acordam os membros do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, **POR UNANIMIDADE**, acompanhar o voto do relator, decidindo pela procedência da denúncia, condenando o Cirurgião-Dentista **AURÉLIO ALVARENGA LANNA CRO-PE 10.547**, por ter infringido os artigos 9º incisos III, XII e XIII, 13º inciso III, 43º, 44º, inciso I do Código de Ética Odontológica, e o artigo 7º, alínea g, da Lei Federal 5081/1966, aplicando a pena de “**CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**”, cumulada com pena pecuniária de 05 (cinco) anuidades, previstas, respectivamente, no art 51, III e art 57 do Código de Ética Odontológica.

CPO

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

FACSETE
Faculdade Sete Lagoas

Inscrições
Abertas!



IMERSÃO

Mini Implantes

Prof. Dr. Stenyo Tavares
CRO/PE 5530

Duração: 2 dias
Carga Horária: 16 horas

Autoligados

Prof. Dr. Mauro Macêdo
CRO/PE 5318

Duração: 2 dias
Carga Horária: 16 horas

Dobras ortodônticas

Prof. Ms. Nivaldo Oliveira
CRO/PE 3611

Duração: 2 dias
Carga Horária: 16 horas

Alinhadores estéticos

Prof. Dr. Mauro Melo
CRO/PE 7458

Duração: 2 dias
Carga Horária: 16 horas

Toxina Botulínica e Preenchimento Facial

Profa. Ms. Carmen Zimmer
CRO/MG 24749

Duração: 2 dias
Carga Horária: 16 horas

Ortodontia

Docentes:

Prof. Ms. Guaracy Lyra Jr - CRO PE Nº 4355
Prof. Esp. Mauro Macedo - CRO PE Nº 5318
Prof. Ms. Nivaldo Oliveira - CRO PE Nº 3611
Prof. Esp. Felipe Azevedo - CRO PE Nº 5360
Profª. Esp. Kátia Betânia - CRO PE 4141
Profª. Marcela Mota - CRO/PE 8055

- Duração: 24 meses
- Carga horária: 384 horas/aula

Especialização

Cirurgia Oral Menor

Docentes:

Prof. Dr. Sérgio Martorelli - CRO PE 3000
Prof. Dr. Paulo Henrique Cavalcanti - CRO PE 4614
e Equipe.

- Duração: 12 meses
- Carga horária: 144 horas/aula

Ortodontia

Docentes:

Prof. Ms. Guaracy Fonseca Júnior - CRO/PE - 4355
Prof. Ms. Ney Tavares Neto - CRO/PE 9889
Prof. Dr. Stenyo Tavares - CRO/PE - 5530
Prof. Esp. Mauro de Oliveira - CRO/PE 5318
Prof. Ms. Nivaldo de Oliveira - CRO/PE 3611
Prof. Esp. Felipe Azevedo - CRO/PE 5360

- Duração: 36 meses
- Carga horária: 2.105 horas

Endodontia rotatório automatizado

Docentes:

Prof. Dr. Glaucio Ferreira dos Santos CRO-PE 6564
e Equipe.

Módulos mensais [01 dia]

- Duração: 10 meses
- Carga horária: 80 horas/aula

Facetas / Coroas / Lentes

Docentes:

Prof. Dr. Cláudio Heliomar CRO PE

Professor convidado:

Prof. Dr. Paulo Fonseca Menezes Filho CRO PE 5329

- Duração: 4 meses
- Carga horária: 48 horas/aula

Radiologia odontológica e Imaginologia

Docente:

Prof. Dr. João Batista Neto CRO/PE 3253
Prof. Ms. Tiago de B. Nascimento CRO/PE 7300
Profª. Drª. Monikelly Marchini CRO / PE 9403
Profª. Esp. Solange do Nascimento CRO/PE 4331

- Duração: 24 meses
- Carga Horária: 750 horas

Cirurgia Periodontal

Docentes:

Prof. Cácio Lopes Mendes CRO PE 47279
Profa. Ianne Alencar de Araújo CRO PE 7555
Profa. Luana Costa Villas Bôas CRO PE 7613
Prof. Eduardo Moreira Lessa CRO PE 9433
Profa. Géorgia Pires S. Menezes CRO PE 9448

Professor convidado:

Prof. Dr. Saulo Cabral dos Santos CRO PE 4369

Coordenador:

Prof. Dr. Renato V. Alves CRO PE 5476

- Duração: 10 meses [módulos mensais]

Prótese Dentária

Docentes:

Prof. Dr. Túlio Pessoa Araújo
CRO/PE 4286 e Equipe

- Duração: 24 meses
- Carga horária: 855 horas

Implante

Docentes:

Prof. Dr. Marcelo F. de Medeiros
CRO-PE 5258 e Equipe.

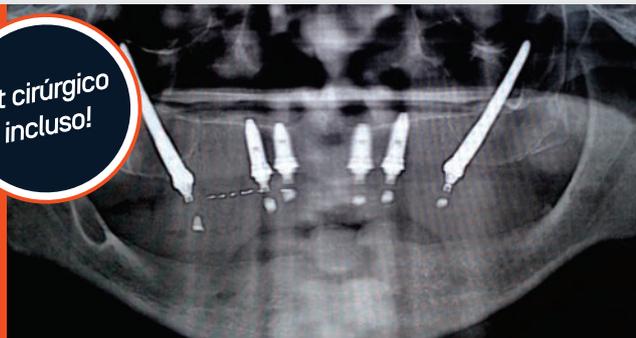
Professores convidados:

Prof. Paulo Sérgio Perri CRO SP 14948
Prof.: Rafael Manfro CRO-SC 6049

- Duração: 30 meses [módulos mensais]

- Carga horária: 1.100 horas

Kit cirúrgico
incluso!



CPO

Centro de pós-graduação
em Odontologia

FACSETE

Estética Bucal

radioface
a inovação impulsiona a odontologia

Av. João de Barros, Nº 1372 - Espinheiro Recife-PE
81 3426.9978 / 3426.1076 / 3241.7664

CPO: CRO PE CL 228 responsável técnico Guaracy Lyra da Fonseca CRO PE 827